

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 707/2020

**LEI MUNICIPAL Nº 707/2020** Lagoa Nova/RN, 11 de dezembro de 2020.

“DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO  
ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 685/2019 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Modifica o art. 6º da Lei Municipal nº 685/2019 que “Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências”. Onde passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado a: I - abrir crédito suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento), do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fonte os recursos, desde que não comprometidos:

- a) o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- b) os recursos de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em Lei.”

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de outubro de 2020, revogando as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**DB206D84

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/12/2020. Edição 2419  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>